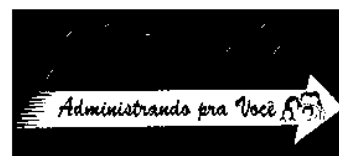




ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.328/02, de 15 de agosto de 2002.

“Dispõe sobre o aumento de quantidade de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do executivo municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o número de vagas no **Quadro de Pessoal Efetivo** do Município, integrante da Lei Municipal nº 1.128/95 de 23 de novembro de 1995, a partir de 01 (primeiro) de setembro do corrente ano. A saber:

01.	Auxiliar de serviços de Higiene e Alimentação	15
02.	Auxiliar de Serviços Gerais	11
03.	Auxiliar de Enfermagem	04
04.	Coletor de Lixo	01
05.	Fiscal de Obras e Posturas	02
06.	Fiscal de Tributos I	02
07.	Gari	04
08.	Mecânicos	02
09.	Motoristas	06
10.	Professor Nível I – P I	16
11.	Professor Nível III – P III	03
12.	Secretária de Escola	05
13.	Vigia	06

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2002.

 - Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004

Prefeita